



# Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.041/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GOMIDES FERRAZ NETO**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COVEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL, FONOAUDIÓLOGO, GUARDA-NOTURNO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MERENDEIRA, MONITOR DE CURSOS, MONITOR EDUCACIONAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PINTOR – LETRISTA, PROF. ED. BÁSICA II – ARTES, PROF. ED. BÁSICA II – CIÊNCIAS, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA-TELEFONISTA, RESPONSÁVEL DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TESOUREIRO, TRATORISTA.**

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e conforme necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana e a apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

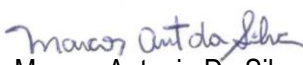
**Artigo 3º** - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 15 de maio de 2023.

  
**GOMIDES FERRAZ NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.

  
Marcos Antonio Da Silva  
Secretário